



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58071/2020

OBJETO: Seleção de propostas para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às unidades de acolhimento desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **28/01/2021**
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **28/01/2021, a partir das 9:00 horas;**
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 28/01/2021, às 9:15 horas;**

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 423.833,66** (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Raphael Buiar Pereira de Camargo
Fone: (45) 2105-1314 – raphael.bpc@gmail.com
Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.comprasnet.gov.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail raphael.bpc@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail raphael.bpc@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. **Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.

7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

8.3. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/lote, conforme indicado no edital.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço total do lote/ítem, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) ítem(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);
 - 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2.1. SICAF;
- 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
 - 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br.
 - 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
 - 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
 - 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
 - 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
 - 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
 - 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.

- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.



17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 19.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 19.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 19.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 19.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 19.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 19.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 19.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 19.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 19.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 19.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 19.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 19.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 19.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 19.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 19.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 19.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 19.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 19.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:
 - 20.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**
 - a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
 - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
- 20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.
- 20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 20.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail raphael.bpc@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência preconiza a seleção de propostas para registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento às unidades de acolhimento desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. Justificativa

A Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições o trabalho social com indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de risco social, seja em decorrência da pobreza, seja do precário e/ou da fragilização de vínculo de pertencimento e sociabilidade.

O Serviço é destinado a pessoas em situação de rua, de desabrigo por abandono, sem condições de autossustento, em migração, em trânsito, e a refugiados, às quais deve ser ofertado espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo gênero ou pertencentes ao mesmo grupo familiar. Deve-se garantir atendimento imediato e as providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços em serviços socioassistenciais, a fim de garantir proteção integral.

A viabilidade do trabalho desenvolvido pelos equipamentos da Proteção Social Especial, mantidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social – a saber: Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência, Casa de Passagem para Adultos e Famílias (Casa de Passagem I), Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua (Casa de Passagem II), Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua (Centro POP), Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva I e II) – Para o desenvolvimento das atividades é necessário a aquisição de gêneros alimentícios que a abasteçam por um período de 12 (doze) meses, principalmente nas unidades de acolhimento e albergamento institucional em regime 24 horas. Isso é imprescindível para a manutenção não só do atendimento, como também de sua qualidade, evitando prejuízos ao processo de acolhimento institucional de curto e médio prazo especialmente no contexto atual da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Vale ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios e de gás garante aos equipamentos da política de assistência social maior autonomia no preparo das refeições. Isso, além de ser favorável do ponto de vista nutricional, permitiria que fossem feitas adequações no cardápio segundo as necessidades do público atendido, especialmente as necessidades relativas à saúde, por exemplo.

Ademais o que foi exposto, a licitação de alimentos para o ano de 2020 ocorreu em período tardio e teve elevado percentual de itens fracassados devido a oscilações positivas nos preços dos itens básicos da cesta de alimentos verificadas nos últimos meses. Assim, há um grande risco de desabastecimento das unidades dos equipamentos da política de assistência social no ano de 2021.

3. Especificação Técnica

O quadro abaixo aponta as especificações técnicas, quantidades estimadas para cada tipo de item a ser adquirido para atendimento das necessidades de funcionamento e abastecimento das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS por um período de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



*** Preços de referência utilizados seguiram critérios diversos, tais como menor preço, média e mediana de preços, **identificados por cor no Anexo 2.**

	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL (R\$)
1	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ - embalagem com no mínimo 50 gramas, embalado em embalagem plástica, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, data de validade e lote.	PCT	R\$ 8,42	48	R\$ 404,16
2	AÇÚCAR CRISTAL - branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 12,98	944	R\$ 12.253,12
3	ADOÇANTE DE MESA - em pó com sacarose em sache, peso liquido 30 g contém 50 unidades de 600 mg cada. Contém Edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e socarina.	CX	R\$ 7,14	36	R\$ 257,04
4	AMENDOIN CRU - IN NATURA, Embalagem de polietileno atóxico em pacotes de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	PCT	R\$ 8,38	96	R\$ 804,48
5	AMIDO DE MILHO - 500 gramas. Sob a forma de pó,deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.	CX	R\$ 6,49	267	R\$ 1.732,83
6	ARROZ TIPO AGULHINHA BRANCO - tipo Agulha Tipo 01, polido, classe longo, deverá conter textura firme, com ausência de odores estranhos. Embalagem plástica de 05 kg (01 pacote). Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 22,89	1.988	R\$ 45.505,32
7	AVEIA - em flocos finos, embalagem com no mínimo 170 gramas, 100% natural, cereal integral fonte e fibras, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, validade minima de 08 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 3,69	600	R\$ 2.214,00
8	BATATA PALHA, embalagem com no mínimo 120G, hermeticamente vedada e resistente, a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência,	PCT	R\$ 5,51	600	R\$ 3.306,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	informações nutricionais, número de lote, data de validade.				
9	BISCOITO DOCE - sabor leite, de classificação doce, sem recheio – embalagem mínima de 370 gramas, deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 4,83	4.584	R\$ 22.140,72
10	BISCOITO INTEGRAL - com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, embalagem mínima de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,66	3.000	R\$ 16.980,00
11	BISCOITO ROSCA DE COCO - de classificação doce, sem recheio – embalagem mínima de 335 gramas, deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,22	600	R\$ 3.132,00
12	BISCOITO SALGADO - tipo “água e sal”, com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, embalagem mínima de 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 4,89	3.600	R\$ 17.604,00
13	CANELA EM PAU - embalagem contendo no mínimo 15 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade apartir da data de entrega.	PCT	R\$ 4,89	60	R\$ 293,40
14	CANELA EM PÓ - embalagem contendo no mínimo 20 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá ter no mínimo 06 meses de validade apartir da data de entrega.	PCT	R\$ 2,69	346	R\$ 930,74



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



15	CANJICA DE MILHO AMARELA - Subgrupo despeliculado de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 3,49	396	R\$ 1.382,04
16	CANJICA DE MILHO BRANCA- 500 gramas , subgrupo despeliculado. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 4,49	245	R\$ 1.100,05
17	CANJQUINHA DE MILHO - 500 G de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, em embalagem do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 4,09	600	R\$ 2.454,00
18	CARVÃO VEGETAL 7 KG- para churrasco, 100% eucalipto de madeira de reflorestamento, embalagem de 8 KG, embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, livre de umidade	PCT	R\$ 24,48	36	R\$ 881,28
19	CHÁ DE CAMOMILA – cx 10 saquinhos com no mínimo 10 g	CX	R\$ 2,99	706	R\$ 2.110,94
20	CHÁ DE CIDREIRA – cx 10 saquinhos com no mínimo 10 g	CX	R\$ 3,81	663	R\$ 2.526,03
21	CHÁ DE ERVA DOCE – cx 10 saquinhos com no mínimo 10 g	CX	R\$ 3,99	663	R\$ 2.645,37
22	CHÁ MATE 40 GRAMAS, sabor natural com 25 saquinhos à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega. Marca de referência: mate leão	CX	R\$ 3,99	663	R\$ 2.645,37
23	COLORAL - embalagem com no mínimo 100 gramas, A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA, Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	PCT	R\$ 2,19	324	R\$ 709,56
24	COMINHO EM PÓ - Puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo NO MÍNIMO 60 g de peso líquido do produto. A embalagem deve apresentar externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 6,28	48	R\$ 301,44
25	CRAVO DA INDIA - pacote com no mínimo 10G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 4,36	60	R\$ 261,60
26	CREME DE LEITE, pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas,	UND	R\$ 5,98	814	R\$ 4.867,72



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega				
27	ERVA DOCE tipo pimpinela anisum, embalagem com no mínimo 10 gramas	PCT	R\$ 2,74	18	R\$ 49,32
28	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - embalagem com no mínimo 1 KG, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 11,98	288	R\$ 3.450,24
29	ERVA PARA TERERE - tradicional ou com menta, embalagem com no mínimo 500g, sem adição de aromas artificiais. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 7,98	120	R\$ 957,60
30	ERVILHA EM CONSERVA - 200g, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 2,98	960	R\$ 2.860,80
31	EXTRATO DE TOMATE 340g no mínimo - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 3,43	1.200	R\$ 4.116,00
32	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE 500g, Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 4,88	300	R\$ 1.464,00
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, 1KG - seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacotes plásticos ou papel impermeável, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,47	792	R\$ 4.332,24
34	FARINHA DE MILHO 1KG tipo flocão/biju. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,43	120	R\$ 651,60



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG- tipo 01, branca, embalagem com 05 kg; enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, de papel resistente ou plástico transparente, limpos, não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 13,99	600	R\$ 8.394,00
36	FAROFA TEMPERADA, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 500 g, de mandioca. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	R\$ 5,44	692,00	R\$ 3.764,48
37	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 6,89	1.743	R\$ 12.009,27
38	FEIJÃO PRETO- tipo 01; novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 6,39	2.088	R\$ 13.342,32
39	FERMENTO QUIMICO em pó, 250g, pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio e fosfato monocalcico. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. formado de substâncias químicas que por influencia do calor e ou umidade produz desprendimento gasoso capas de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas aumentando lhe o volume e a porosidade. não conter glúten, validade mínima de 03 meses cotados apartir do recebimento pelo licitante	UND	R\$ 6,39	346	R\$ 2.210,94
40	FERMENTO BIOLÓGICO para pães e pizzas, 125G, seco, instantâneo.	PCT	R\$ 8,59	195	R\$ 1.675,05
41	FUBÁ DE MILHO 1Kg - tipo mimoso, fino, com aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 4,03	360	R\$ 1.450,80
42	GÁS DE COZINHA P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem	UND	R\$ 94,33	480	R\$ 45.278,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	vasilhame).				
43	GÁS DE COZINHA P 45- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (sem vasilhame).	UND	R\$ 348,33	84,0	R\$ 29.259,72
44	GELATINA EM PÓ, caixinha com no mínimo 25G, sabores diversos.	CX	R\$ 1,34	960	R\$ 1.286,40
45	GOIABADA - em tabletes de no mínimo 300 gramas, com características sensoriais típicas do produto e em bom estado de conservação	UND	R\$ 4,30	600	R\$ 2.580,00
46	GRÃO DE BICO - 400G. De boa procedência, sem sujidades. A embalagem deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 11,87	276	R\$ 3.276,12
47	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO EM PACOTE DE 900g	UND	R\$ 5,29	1.680	R\$ 8.887,20
48	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - LITRO, tetrapack pasteurizado, homogeneizando. Pacotes de 1 litro, No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	R\$ 3,39	13.152	R\$ 44.585,28
49	LEITE CONDENSADO, 395G, acondicionado em embalagem longa vida, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade	UND	R\$ 5,29	840	R\$ 4.443,60
50	LEITE DE CÔCO - tipo integral, embalagem com no mínimo 200 ml, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/ caboximetilcelulose, e, prazo validade 01 ano.	UND	R\$ 5,93	360	R\$ 2.134,80
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G, instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de gorduras trans, embalagens íntegras aluminizada que contenham data de validade de no mínimo de 90 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de preparo validade e número de registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	PCT	R\$ 10,60	480	R\$ 5.088,00
52	LENTILHA - 500 G tipo 1, classe media, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e ou carunchos. embalagem plástica transparente e resistente de 500 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no minimo 10 meses, deverá conter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura	PCT	R\$ 7,65	228	R\$ 1.744,20
53	LOURO EM FOLHAS (Tempero),	PCT	R\$ 1,54	600	R\$ 924,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	embalagem de no mínimo 05 gramas, plástica, contendo a marca do produto, data de validade e lote.				
54	MAIONESE - 500 gramas, emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias; isentas de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 5,97	720	R\$ 4.298,40
55	MARGARINA - 500 G mínimo de 80% de lipídeos. Contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g). Embalada em embalagens atóxicas de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 5,84	1.920	R\$ 11.212,80
56	MILHO PARA PIPOCA - embalagem 500 G, classe amarelo, tipo 1, apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em pacotes de 500 gramas, tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 2,99	528	R\$ 1.578,72
57	MILHO VERDE LATA - A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, mínimo 200 gramas, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 2,61	1.080	R\$ 2.818,80
58	MOLHO DE TOMATE - Tradicional em sache, embalagem de 340 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 1,91	360	R\$ 687,60
59	ÓLEO DE SOJA - 900 ml; garrafas PET sem amassados ou vazamentos, e que contenham data de vencimento. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a	UND	R\$ 7,05	2.520	R\$ 17.766,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.				
60	ORÉGANO desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, sãs, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 10 gramas de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 2,93	264	R\$ 773,52
61	OVOS DE GALINHA - GRANDES, classe a, grupo vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, cada caixa contendo 12 unidades	DÚZIA	R\$ 4,99	1.080	R\$ 5.389,20
62	PANETONE de 400G, tradicional, recheado com frutas cristalizadas. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA E LOCAIS DA SMAS	UND	R\$ 14,59	168	R\$ 2.451,12
63	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 30G Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	R\$ 4,99	228	R\$ 1.137,72
64	POLVILHO AZEDO- 500 g Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,77	144	R\$ 830,88
65	POLVILHO DOCE- 500 g. Sem gordura trans, sem glúten. deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 5,37	144	R\$ 773,28
66	REFRIGERANTE 2 LITROS, gaseificado, sabores diversos, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja min. 5%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva min. 5%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico), envasado em garrafa PET. A embalagem	UND	R\$ 5,98	869	R\$ 5.196,62



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.				
67	SAL REFINADO KG - iodado embalagem de 01 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	PCT	R\$ 1,99	780	R\$ 1.552,20
68	SUCO EM PÓ 25 gramas, sabores diversos. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	R\$ 1,07	1.131	R\$ 1.210,17
69	TEMPERO COMPLETO EM PÓ, mínimo de 60 gramas, tem pó para carnes e aves, validade mínima de 12 meses.	UND	R\$ 4,56	144	R\$ 656,64
70	TEMPERO COMPLETO mínimo de 300G, com alho, sal, cebola e ervas aromáticas, sem pimenta.	UND	R\$ 4,99	840	R\$ 4.191,60
71	VINAGRE 750 ML, obtido de álcool. Acondicionado em frasco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Deverá apresentar a validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	R\$ 2,29	720	R\$ 1.648,80
TOTAL (R\$)					R\$ 423.833,66

Valor Estimado do contrato / empenho

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado e apuração do quantitativo necessário para atender a demanda, estimamos o valor máximo de **R\$ 423.833,66 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)** para 12 (doze) meses para a aquisição de material de consumo, os quais podem ser utilizados como referência pela Administração. O valor pode ser empenhado de forma global com liquidações de acordo com atendimento ou em empenhos parciais atendendo ao quadrimestre do exercício.

4. Responsabilidades da Contratante

- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega e ou esclarecimento sobre os materiais de consumo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos materiais de consumo, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo; e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

5. Responsabilidades da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Entregar os materiais de consumo de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, prazo de validade com no mínimo 120 dias para vencimento; e
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 05 (dez) dias corridos.

9. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Elias de Sousa Oliveira
Fiscais: André dos Santos
Luciana Ferreira Zanetti
Dayse Mara Bortoli

10. Local e forma para entrega dos produtos

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste termo mensalmente e vir anexado, de certidões municipais, estaduais, federais, trabalhistas e previdenciárias.

Mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste termo mensalmente ou para cada lote solicitado e vir anexado, de certidões municipais, estaduais, federais, trabalhistas e previdenciárias.

A entrega será feita no **Almoxarifado Central**:

- Responsável: Fabiano Machado Ferreira
- Endereço: Rua Di Cavalcanti, 333 - Vila Portes.
- Telefone: (45)3901-3239 – Celular: 98401-3096
- E-mail: almox.central@pmfi.pr.gov.br

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da SMAS

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.05.08.244.0520.2075	}	33.90.30
08.05.08.243.0520.6003		
08.05.08.244.0080.2062		
08.05.08.244.0080.2063		
08.01.08.244.0080.2066		
08.01.08.122.0080.2061		
08.05.08.244.0080.2067		
08.05.08.244.0510.2070		
08.05.08.244.0520.2073		
08.05.08.244.0521.2077		

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2020.

Elias Souza de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objeto:	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº do Processo:	1003

2. Requisitos da Contratação:

Deverão ser fornecidos gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência.

2.1. Natureza do Material:

(X) Consumo () Permanente () Gênero

Gêneros alimentícios e de gás garante aos equipamentos da política de assistência social maior autonomia no preparo das refeições. Isso, além de ser favorável do ponto de vista nutricional, permitiria que fossem feitas adequações no cardápio segundo as necessidades do público atendido, especialmente as necessidades relativas à saúde.

2.2. Duração Inicial do Contrato (caso tenha):

12(doze) meses

2.3. Sustentabilidade:

A pesquisa realizada com média ou mediana dos preços praticados na região, bem como a proximidade dos prováveis fornecedores de materiais perecíveis que deverão fornecer produtos com o prazo de validade estabelecido garantirá um custo menor, bem como a provável movimentação do mercado local.

2.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Por se tratar de materiais para ingestão que são perecíveis, a exigência de produtos com prazo de validade satisfatório é imprescindível para a salubridade do consumidor e para proporcionar a boa qualidade do objeto, bem como a resistência dos mesmos que são armazenados para consumo durante o período de 1 (um) ano.

3. Estimativa das Quantidades:

As quantidades especificadas se baseiam no histórico comum deste tipo de material nos exercícios de 2016 a 2019, que será pedido sob demanda não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo.

Pela demanda ser variável uma quantidade baseada no método *just in case* é a medida mais adequada.

Os orçamentos e o MAPA DA PLANILHA DE PREÇOS estão incluídos no processo, bem como os orçamentos que lhes dão suporte.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Material a Contratar:

Com base em visita "in loco" nos mercados da cidade, os objetos deste estudo, (**gêneros alimentícios**) podem ser descritos de forma apropriada às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Foz do Iguaçu - PR, também comparados a aquisições similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

Também fora considerada a necessidade de evitar a descentralização, que elevaria o preço do objeto, da aquisição.

Para este estudo, a forma de seleção dos objetos (**gêneros alimentícios**) e dos fornecedores, alguns fatores foram priorizados:

- Validade: os itens deverão ter prazo de validade que abranja o período de duração do contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- Economicidade: os itens foram selecionados conforme os melhores preços praticados na região;
- Salubridade: as exigências com relação a embalagem e validade deverão garantir a segurança no consumo dos itens que em sua maioria são para ingestão; e
- Valores praticados na região: para incentivar o mercado local e evitar preços maiores por conta de transporte e garantir a entrega sem prejuízo à validade dos itens.

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Conforme a IN 73/2020, foi feita a pesquisa de preços no “in loco” nos mercados da região, afim de se obter o preço mais satisfatório ao mercado, visto que tais itens tiveram licitação deserta no ano de 2020.

Conforme documento anexo ao processo chamado MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS a média dos melhores preços encontrados está destacada, com base neste valor foi feito o Registro de Necessidades, o qual representa uma estimativa de preço a ser tomado como base.

6. Descrição do objeto como um todo:

Diversos gêneros alimentícios para a Secretaria da Assistência Social que devem estar em plena qualidade para uso dos servidores e contribuintes.

7. Justificativas para entrega parcelada ou não do material:

Existe a necessidade de armazenar tais itens consumidos em grande quantidade e por se tratar de itens com prazo de validade a entrega parcelada deve ser executada para evitar a possível perda de materiais.

Também pela necessidade de aquisição conforme a demanda de consumo do mesmo, um fator que pode variar.

8. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

<input checked="" type="checkbox"/>	As informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
-------------------------------------	--

Local e data: Foz do Iguaçu - PR, 14 de outubro de 2020.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)**

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2020

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
					TOTAL LFR\$	

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: